

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL QUE ENTRE
SI CELEBRAM CESUMAR - CENTRO DE ENSINO
SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA, DENOMINADO
INSTITUIÇÃO DE ENSINO E PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO MONLEVADE DENOMINADO(A) CONCEDENTE NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de convênio que entre si celebram o **CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, com sede na Av. Guedner, nº 1610, Zona 08, Maringá - PR, CEP: 87.050-390, representado por Katia Solange Coelho, brasileira, portador de CPF sob o nº 844.793.889-15, e RG sob o nº 35.220.40 SESP-SC, residente na cidade de Maringá - PR, neste ato doravante denominado **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e, de outro lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade, MG, neste ato representada por seu representante legal, **Laércio José Ribeiro**, inscrito no CPF sob o nº 195.086.896-68, doravante denominada **Instituição Concedente**, celebram o presente **CONVÊNIO**, em conformidade com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONCEDENTE concederá estágio curricular/extracurricular, a estudantes regularmente matriculados nos cursos da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O estágio aqui tratado deverá proporcionar ao estagiário uma complementação profissional, social e cultural, sempre em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, e sempre com a devida supervisão por parte do **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONCEDENTE solicitará estagiários à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** quando for de sua conveniência, podendo, a seu critério, submetê-los a testes de seleção.

CLÁUSULA QUARTA - Os estagiários não terão qualquer vínculo empregatício de qualquer natureza com o **CONCEDENTE**, conforme determina o artigo 3º da Lei 11.788/2008, observados os seguintes requisitos:

I – Matrícula e frequência regular do estagiário em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e, nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;

II – Celebração de termo de compromisso entre o estagiário, a parte **CONCEDENTE** do estágio e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;

III – Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O estágio como ato educativo escolar supervisionado deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e por supervisor da parte **CONCEDENTE**, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º da lei 11.788/2008 e por menção de aprovação final.

Assinatura
do(a) representante
legal da Instituição

Assinatura
do(a) representante
legal da Prefeitura

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de qualquer dos incisos ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso de estágio caracteriza vínculo de emprego do estagiário com a parte **CONCEDENTE** para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA QUINTA - Cabe à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

I – Celebrar termo de compromisso com o estagiário ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte **CONCEDENTE**, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II – Avaliar as instalações da parte **CONCEDENTE** do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;

III – Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV – Exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades exercidas;

V – Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI – Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus estagiários;

VII – comunicar à parte **CONCEDENTE** do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

VIII - Contratar em favor do ESTAGIÁRIO seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, devendo constar no Termo de Compromisso o nome da seguradora e o número da apólice de seguro;

PARÁGRAFO ÚNICO. O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo entre **CONCEDENTE**, estagiário e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

CLÁUSULA SEXTA – As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, desde que observadas as seguintes obrigações:

I – Celebrar termo de compromisso com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e o estagiário, zelando por seu cumprimento;

II – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV – Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

V – Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VI – Enviar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

CLÁUSULA SÉTIMA - A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, a parte **CONCEDENTE** e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estagiário será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

CLÁUSULA OITAVA – A duração do estágio, na mesma parte **CONCEDENTE**, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

CLÁUSULA NONA - O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores por ventura estipulados serão pagos diretamente ao estagiário, mediante previsão em Termo de Compromisso de Estágio, com base no total de horas de estágio cumpridas no mês, não sendo a referida remuneração/bolsa de natureza salarial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao estagiário é permitido inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo:

a) O recesso de que trata neste item deverá ser remunerado, quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação;

b) Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a um ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação responsabilidade da parte **CONCEDENTE** do estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte **CONCEDENTE** do estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Poderá o presente convênio ser extinto por quaisquer das partes, sem qualquer ônus, com comunicação à outra por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, extinguindo-se automaticamente todos os Termos de Compromisso de Estágio em vigência firmados com o **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições poderá o partícipe prejudicado dar por findo o presente convênio, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- O presente convênio terá vigência por prazo de 5 (cinco) anos, após a publicação no site Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Convênio, os partícipes elegem o Foro da Comarca de João Monlevade/MG.

Estando assim justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo nomeadas e subscritas.

João Monlevade, 26 de dezembro de 2022

CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA

LAERCIO JOSE
RIBEIRO:19508689668

Assinado de forma digital por LAERCIO
JOSE RIBEIRO:19508689668
Dados: 2023.01.19 11:21:43 -03'00'

Laércio José Ribeiro
CONCEDENTE



KATIA SOLANGE
COELHO:84479388915
844.793.889-15

Emitido por: AC
Certisign RFB G5

Data: 09/01/2023

TESTEMUNHA:

Anna Carolina Silva
Lima
Assinado de forma digital por
Anna Carolina Silva Lima
Dados: 2023.01.19 11:22:09 -03'00'

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO I

O convênio celebrado com a UNICESUMAR abrange a todos os polo parceiros.

Nome	Endereço	Bairro	CEP	Nº	Cidade	UF	CNPJ
ABAETÉ - MG	AV DOUTOR GUIDO	CENTRO	35620000	325	ABAETE	MG	27015423000131
AGUAS FORMOSAS - MG	AV BELO HORIZONTE	CENTRO	39880000	149	AGUAS FORMOSAS	MG	7580678000210
AIMORES - MG	xx	xx	35200000	123	AIMORES	MG	79265617000199
ALÉM PARAÍBA - MG	PC PRESIDENTE VARGAS	PORTO NOVO	36660000	142	ALEM PARAIBA	MG	13076433000172
ALFENAS - MG	Rua General Costa Campos	Centro	37130131	198	ALFENAS	MG	5273288000353
ALMENARA - MG	RUA CAPITÃO MARCELINO	CENTRO	39900000	582	ALMENARA	MG	22699011000144
ANDRADAS - MG	RUA CORONEL OLIVEIRA	CENTRO	37795000	531	ANDRADAS	MG	5273288000191
ARAGUARI - MG					ARAGUARI	MG	7736823000129
ARAGUARI - MG	Rua Padre Gil	Jardim Regina	38440274	11	ARAGUARI	MG	10804171000127
ARAXÁ - MG					ARAXA	MG	7736823000129
ARAXÁ - MG	Rua Carvalho Lopes	Centro	38183075	75	ARAXA	MG	6695927000170
ARCOS - MG	RUA DONATO ROCHA	CENTRO	35588000	315	ARCOS	MG	1591126000493
BAMBUÍ - MG	xx		11111111	123	BAMBUI	MG	79265617000199
BARÃO DE COCAIS - MG	AV. GETÚLIO VARGAS	CENTRO	35970000	812	BARAO DE COCAIS	MG	32415740000185
BARBACENA - MG	Avenida Bias Fortes	Centro	36200068	1019	BARBACENA	MG	74032038000182
BELO HORIZONTE - ALÍPIO DE MELO - MG	XX	Alípio de Melo	30830460	123	BELO HORIZONTE	MG	79265617000199
BELO HORIZONTE	Rua Alcindo Vieira	Barreiro	30640100	410	BELO HORIZONTE	MG	19973020000509

- BARREIRO - MG							
BELO HORIZONTE - CARLOS PRATES - MG	Rua Areado	Carlos Prates	30710530	230	BELO HORIZONTE	MG	17239493000110
BELO HORIZONTE - FLORESTA - MG	Rua Sapucaí	Floresta	30150050	105	BELO HORIZONTE	MG	25091495000132
BELO HORIZONTE - MG	Rua dos Tupis	Centro	30190060	1	BELO HORIZONTE	MG	79265617000199
BELO HORIZONTE - PLANALTO - MG	xx	Planalto	31720240	123	BELO HORIZONTE	MG	79265617000199
BELO HORIZONTE - UNIÃO - MG	XX	União	31160320	123	BELO HORIZONTE	MG	79265617000199
BELO HORIZONTE - VENDA NOVA - MG	xx	Venda Nova	31570260	123	BELO HORIZONTE	MG	79265617000199
BELO HORIZONTE - MG	AV. AFONSO PENA	CENTRO	30113000		BELO HORIZONTE	MG	7475474000139
BELO HORIZONTE - MG	AV. AMAZONAS	CENTRO	99999999		BELO HORIZONTE	MG	1591126000140
BETIM - ALTEROSA - MG	xx	Betim Industrial	32670448	123	BETIM	MG	79265617000199
BETIM - MG	Rua: Rio de Janeiro	Centro	32600110	515	BETIM	MG	13706252000182
BOA ESPERANÇA - MG	RUA DOZE DE OUTUBRO	CENTRO	37170000	112	BOA ESPERANÇA	MG	28840535000190
BOM DESPACHO - MG	RUA ALFERES TAVARES	CENTRO	35600000	83	BOM DESPACHO	MG	10480455000105
BRASILÂNDIA DE MINAS - MG	RUA JOÃO ALVES	PLANALTO	38779000	819	BRASILÂNDIA DE MINAS	MG	27015423000131
BRASILIA DE MINAS - MG	xx		11111111	123	BRASILIA DE MINAS	MG	79265617000199
BRUMADINHO - MG	RUA JOÃO FERNANDES DO CARMO	JOTA	35460000	82	BRUMADINHO	MG	5702895000120

BURITIS - MG	RUA 31 DE MARÇO	CENTRO	38660000	411	BURITIS	MG	27015423000484
CAETÉ - MG	AV JOÃO PINHEIRO	PEDRA BRANCA	34800000	3538	CAETE	MG	5702895000120
CAMBUÍ - MG	RUA GOVERNADOR VALADARES	CENTRO	37600000	70	CAMBUÍ	MG	23348492000106
CAMPO BELO - MG	RUA TIRADENTES	CENTRO	37270000	460	CAMPO BELO	MG	29433525000364
CAMPOS GERAIS - MG	Rua 25 DE DEZEMBRO	CENTRO	37160000	660	CAMPOS GERAIS	MG	28840535000270
CAPELINHA - MG	ALAMEDA JUAREZ BARBOSA	CENTRO	39680000	70	CAPELINHA	MG	43356184000130
CARANGOLA - MG	RUA PEDRO DE OLIVEIRA	CENTRO	36800000	164	CARANGOLA	MG	18333398000305
CARATINGA - MG	Avenida Olegário Maciel	Centro	35300398	535	CARATINGA	MG	28259548000170
CARMO DA MATA - MG	RUA PROFESSOR GETÚLIO	CENTRO	35547000	270	CARMO DA MATA	MG	11082964000142
CARMO DO CAJURU - MG	RUA JOAQUIM RABELO	CENTRO	35557000	149	CARMO DO CAJURU	MG	1591126000221
CARMO DO RIO CLARO - MG	RUA CAMILO ASCHAR	CENTRO	37150000	564	CARMO DO RIO CLARO	MG	35377512000156
CARMÓPOLIS DE MINAS - MG	R DOM ALEXANDRE GONÇALVES DO AMARAL	CENTRO	35534000	5	CARMOPOLIS DE MINAS	MG	26309194000103
CATAGUASES - MG	Rua Tenente Fortunato, 40				CATAGUASES	MG	914666000155
CATAGUASES - MG	Avenida Astolfo Dutra	Centro	36770001	146	CATAGUASES	MG	8600510000101
CAXAMBU - MG	xx	xx	37440000	123	CAXAMBU	MG	79265617000199
CLÁUDIO - MG	PRAÇA LEVY VITOI DE FREITAS	CENTRO	35530000	29	CLAUDIO	MG	5468457000149
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - MG	XX	XX	38120000	123	CONCEICAO DAS ALAGOAS	MG	79265617000199

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO - MG	RUA JUVÊNCIO MIRANDA	BANDEIRINHA	35860000	14	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	MG	28414843000153
CONGONHAS - MG	Rua Marechal Floriano	Centro	36415000	542 B	CONGONHAS	MG	2207453000119
CONSELHEIRO LAFAIETE - MG	Praça Barão de Queluz	Centro	36400041	22	CONSELHEIRO LAFAIETE	MG	2207453000119
CONTAGEM - CENTRO - MG	Rua: Manoel Alves	Centro	32041400	109	CONTAGEM	MG	5702895000120
CONTAGEM - MG	Rua Tiradentes	Industrial	32230020	3202	CONTAGEM	MG	5702895000120
CONTAGEM - SÃO CAETANO - MG	Avenida: Tapajós	Industrial São Luiz	32073740	539	CONTAGEM	MG	5702895000120
CONTAGEM - SÃO JOAQUIM - MG	xx	São Joaquim	32113030	123	CONTAGEM	MG	79265617000199
CONTAGEM - SÃO CAETANO - MG	Rua Araguaia	Petrolândia	32073560	135	CONTAGEM	MG	10619840000190
COQUEIRAL - MG	RUA TIRADENTES	CENTRO	37235000	130	COQUEIRAL	MG	35377512000237
COROMANDÉL - MG	AV MUNICIPAL	CENTRO	38550000	725	COROMANDEL	MG	26764834000167
CORONEL FABRICIANO - MG	Rua Duque de Caxias	Centro	35170009	126	CORONEL FABRICIANO	MG	28818381000130
CURVELO - MG					CURVELO	MG	79265617000199
CURVELO - MG	XAVIER ROLIM	CENTRO	35790117	25	CURVELO	MG	27509634000120
DIVINÓPOLIS - MG	Avenida JK	Bom Pastor	35500155	1250	DIVINOPOLIS	MG	1591126000221
DTCOM - ALGAR UNIVERSIDADE DE NEGÓCIOS S/A	Avenida Floriano Peixoto	Custódio Pereira	38405184	6495	UBERLANDIA	MG	3303999000136
DTCOM - CENTRO	Rua Getúlio Vargas	Coqueiro	36900000	733	MANHUACU	MG	3303999000136

SUPERIOR DE ESTUDOS DE MANHUAÇU LTDA - FACIG							
DTCOM - FIAT AUTOMÓVEIS S/A	Rod Fernão Dias BR 381 -Km 429	Pq Industrial	32570000	s/n	BETIM	MG	3303999000136
DTCOM - MONGERAL AEGON - SUCURSAL MINAS GERAIS	Avenida João Pinheiro	Centro	30130180	123	BELO HORIZONTE	MG	3303999000136
ESMERALDA S - MG	RUA SÃO JOSÉ	CENTRO	35740000	564	ESMERALDAS	MG	30754748000140
ESPERA FELIZ - MG	xxx		11111111	123	ESPERA FELIZ	MG	79265617000199
EXTREMA - MG	RUA JOAO MENDES	CENTRO	37640000	59	EXTREMA	MG	23348492000106
FORMIGA - MG	RUA GENERAL CARNEIRO	CENTRO	35570000	85	FORMIGA	MG	10480455000458
FRANCISCO SA - MG	xxx		11111111	123	FRANCISCO SA	MG	79265617000199
FRUTAL - MG	AV EUVALDO LODI	CENTRO	38200002	93	FRUTAL	MG	11461764000109
GOVERNADOR VALADARES - MG	Rua Barão do Rio Branco	Centro	35010030	365	GOVERNADOR VALADARES	MG	8788915000115
GUAXUPÉ - MG	RUA APARECIDA	CENTRO	37800000	633	GUAXUPE	MG	29433525000283
GUIMARÃIA - MG	Rua Guimarães	Centro	38730000	486	GUIMARÃIA	MG	7723171000198
IBIRITÉ - MG	Avenida São Paulo	Centro	32400224	867	IBIRITE	MG	5702895000120
IGARAPÉ - MG	RUA JOÃO ROSA	SENHORA DE FÁTIMA	32900000	353	IGARAPE	MG	1591126000302
IPATINGA - MG	Avenida Minas Gerais	Jardim Panorama	35162094	830	IPATINGA	MG	28259548000170
ITABIRA - MG	Avenida João Pinheiro	Centro	35900539	700	ITABIRA	MG	24845079000110
ITABIRITO - MG	RUA JOSÉ SANS	BOA VIAGEM	35452032	133	ITABIRITO	MG	3556216000126

ITAJUBA - MG	Avenida: Cesário Alvim	Varginha	37501059	340	ITAJUBA	MG	5273288000272
ITATIAIUÇU - MG	PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA	CENTRO	35685000	107	ITATIAIUCU	MG	5702895000120
ITAÚNA - MG	Rua Silva Jardim	Universitário	35681159	674	ITAUNA	MG	10480455000296
ITUIUTABA - MG	Avenida Dezenove	Centro	38300124	943	ITUIUTABA	MG	21997608000102
ITURAMA - MG	xx	xx	38280000	123	ITURAMA	MG	79265617000199
IVAIPORÁ - PR					ANGICOS DE MINAS	MG	95640355000151
JAGUARÃO - RS					ASSARAI	MG	82152315000119
JAIBA - MG	xx		11111111	123	JAIBA	MG	79265617000199
JANAÚBA - MG	Avenida Maurício Augusto de Azevedo	Centro	39442042	183	JANAUBA	MG	23413703000147
JANUÁRIA - MG	RUA PROFESSOR MANOEL AMBRÓSIO	CENTRO	39480000	658	JANUARIA	MG	27015423000131
JOÃO MONLEVADE - MG	Avenida Getúlio Vargas	Carneirinhos	35930002	4287	JOAO MONLEVADE	MG	28639677000193
JOÃO PINHEIRO - MG	RUA ANTÔNIO CARLOS	CENTRO	38770000	200	JOAO PINHEIRO	MG	27015423000301
JUATUBA - MG	xx	xx	35675000	123	JUATUBA	MG	79265617000199
JUATUBA - MG	xxx		11111111	123	JUATUBA	MG	79265617000199
JUIZ DE FORA - MG	Rua Morais e Castro	Alto dos Passos	36025160	300	JUIZ DE FORA	MG	19973020000339
LAGARTO - SE	Av. Leandro Maciel, 148	Centro	49400000		CARANDAI	MG	1473797000107
LAGOA DA PRATA - MG	AV BENEDITO VALADARES	AMERICO SILVA	35590000	509	LAGOA DA PRATA	MG	1591126000736
LAGOA SANTA - CENTRO - MG	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS	Centro	33400972	470	LAGOA SANTA	MG	79265617000199
LAGOA SANTA - MG	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS	CENTRO	33400972	470	LAGOA SANTA	MG	5702895000120

LAMBARI - MG	xx	xx	37480000	123	LAMBARI	MG	79265617000199
LAVRAS - MG	RUA BERNARDINO MACIEIRA	CENTRO	37200000	469 - A	LAVRAS	MG	5041047000117
LEOPOLDINA - MG	RUA PRESIDENTE CARLOS LUZ	CENTRO	36700000	27	LEOPOLDINA	MG	8624822000236
MACHADO - MG	PRAÇA ANTÔNIO CARLOS	CENTRO	37750000	237	MACHADO	MG	29433525000100
MANHUAÇU - MG	AV GETÚLIO VARGAS	COQUEIRO	36900000	644	MANHUACU	MG	18333398000143
MARIANA - MG	AV. JOÃO RAMOS FILHO	BARRO PRETO	35424170	700 - A	MARIANA	MG	28811262000155
MATEUS LEME - MG	R PADRE VILAÇA	CENTRO	35670-00	491	MATEUS LEME	MG	1591126000574
MATOZINHOS - MG	AV CAIO MARTINS	CENTRO	35720000	281	MATOZINHOS	MG	45830002000146
MONTE ALEGRE DE MINAS - MG	RUA AMÉLIA RESENDE DE OLIVEIRA	CENTRO	38475000	61	MONTE ALEGRE DE MINAS	MG	2068910000131
MONTE CARMELO - MG	RUA CASTRO ALVES	CENTRO	38500000	91	MONTE CARMELO	MG	7723171000279
MONTE CARMELO - MG					MONTE CARMELO	MG	7736823000129
MONTE SIÃO - MG	AV DAS FONTES	PARQUE DONA ANTONIETA	37580000	645	MONTE SIAO	MG	35849358000178
MONTES CLAROS - MG	Avenida Francisco Sá	Centro	39400065	123	MONTES CLAROS	MG	5879080000110
MONTES CLAROS - MG	Avenida Ovídio de Abreu	Centro	39400068	373	MONTES CLAROS	MG	19973020000410
MURIAÉ - MG	Rua: Coronel Marciano Rodrigues	Centro	36880027	398	MURIAE	MG	39641018000108
MUTUM - MG	CIDADES PEQUENAS - CEP UNICO	XX	36955000	123	MUTUM	MG	79265617000199
MUZAMBINHO - MG	AV DOUTOR AMÉRICO LUZ	CENTRO	37890000	433	MUZAMBINHO	MG	29433525000100

NANUQUE - MG	RUA CAXAMBU	CENTRO	39860000	471	NANUQUE	MG	44361588000184
NATAL - RN	AVENIDA DEODORO	CENTRO	59025600		MESQUITA	MG	5289906000191
NEPOMUCE NO - MG	RUA MARIANA JANUARIA	CENTRO	37250000	199	NEPOMUCENO	MG	32039157000117
NOVA LIMA - MG	Rua Domingos Rodrigues	Centro	34000075	250	NOVA LIMA	MG	19973020000681
NOVA SERRANA - MG	AV CORONEL PACÍFICO PINTO DA FONSECA	FAUSTO PINTO DA FONSECA	35519000	381	NOVA SERRANA	MG	10480455000377
NOVO CRUZEIRO - MG	RUA INÁCIO BAHIA	SÃO FRANCISCO	39820000	244	NOVO CRUZEIRO	MG	24979971000193
OLIVEIRA - MG	PRAÇA DONA MANOELITA CHAGAS	CENTRO	35540000	83	OLIVEIRA	MG	11082964000142
OSÓRIO - RS					PLANALTO DE MINAS	MG	82152315000119
OSVALDO CRUZ - SP	Rua Força Expedicionária Brasileira FEB, 200	Centro	17700000		PLANURA	MG	4547208000186
OURO BRANCO - MG	ALAMEDA FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	SOLEDAD E	36494063	50	OURO BRANCO	MG	2207453000119
OURO PRETO - MG	GETÚLIO VARGAS	ROSÁRIO	35400000	167	OURO PRETO	MG	35059698000103
PADRE PARAÍSO - MG	xx		11111111	123	PADRE PARAISO	MG	79265617000199
PALMITOS - SC					RIO NOVO	MG	7357603000194
PARÁ DE MINAS - MG	Rua Benedito Valadares	Centro	35660630	504	PARA DE MINAS	MG	10480455000105
PARACATU - MG	Rua: Bento Pereira Mundim	Jóquei Clube	38600472	13	PARACATU	MG	27015423000131
PARAISÓPOLIS - MG	xx		11111111	123	PARAISOPOLIS	MG	79265617000199
PASSOS - MG	Avenida: Arouca	Centro	37900153	90	PASSOS	MG	5273288000191

PATOS DE MINAS - MG	Rua: Major Gote	Cônego Getúlio	38700207	1983	PATOS DE MINAS	MG	28238204000184
PATROCÍNIO - MG	Avenida Dom José André Coimbra	São Cristóvão	38742212	1993	PATROCINIO	MG	19152262000108
PEDRA AZUL - MG	xx	xx	39970000	123	PEDRA AZUL	MG	79265617000199
PEDRO LEOPOLDO - MG	RUA BLANDINA SALES	CENTRO	33600000	127	PEDRO LEOPOLDO	MG	32502618000146
PERDIZES - MG	AV GERCINO COUTINHO	CENTRO	38170000	245	PERDIZES	MG	42740552000186
PERDÕES - MG	RUA GOVERNADOR VALADARES	CENTRO	37260000	468	PERDOES	MG	32039157000389
PIRAPORA - MG	RUA JOSÉ MARIA ALKIMIN	NOVA PIRAPORA	39274286	368	PIRAPORA	MG	19359542000345
PIRAPORA - MG	xx		11111111	123	PIRAPORA	MG	79265617000199
PITANGUI - MG	RUA ANTÔNIO GONZAGA	LAVRADO	35650000	54	PITANGUI	MG	10480455000105
PIUMHI - MG	RUA ARTUR RODRIGUES DA COSTA	CENTRO	37925000	154	PIUMHI	MG	1591126000140
POÇOS DE CALDAS - MG	Rua: Barros Cobra	Centro	37701018	298	POCOS DE CALDAS	MG	5273288000191
POMPEU - MG	RUA PADRE JOÃO PORTO	CENTRO	35640000	695	POMPEU	MG	27015423000131
PONTE NOVA - MG	Avenida Custódio Silva	Centro	35430026	1526	PONTE NOVA	MG	24845079000110
POUSO ALEGRE - MG	Avenida: Doutor João Beraldo	Centro	37550088	500	POUSO ALEGRE	MG	22547063000286
PRATA - MG	xx		11111111	123	PRATA	MG	79265617000199
RIBEIRÃO DAS NEVES - MG	Avenida Denise Cristina da Rocha	Vila Santa Branca (Justinópolis)	33934001	857	RIBEIRAO DAS NEVES	MG	22633496000173
RIO PARDO DE MINAS - MG	xx	xx	39530000	123	RIO PARDO DE MINAS	MG	79265617000199
RIO POMBA - MG	xx	xx	36180000	123	RIO POMBA	MG	79265617000199
SABARÁ - MG	Rua Olympus	Ana Lúcia	34710110	325	SABARA	MG	5702895000120

SACRAMENTO - MG	RUA SÃO PEDRO	Centro	38190000	36	SACRAMENTO	MG	11461764000109
SALINAS - MG	xx	xx	39560000	123	SALINAS	MG	79265617000199
SANTA LUZIA - MG	Rua Geraldo Teixeira da Costa	São Benedito	33105450	1610	SANTA LUZIA	MG	19973020000258
SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG	XX	XX	37540000	123	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	MG	79265617000199
SANTO ANTÔNIO DO MONTE - MG	AV TANCREDO NEVES	CENTRO	35560000	141	SANTO ANTONIO DO MONTE	MG	1591126000906
SANTOS DUMONT - MG	PRAÇA CESÁRIO ALVIM	CENTRO	36240000	107	SANTOS DUMONT	MG	74032038000182
SÃO FRANCISCO - MG	RUA SILVA JARDIM	CENTRO	39300000	805	SAO FRANCISCO	MG	27015423000131
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG	RUA JOÃO JUNQUEIRA MEIRELLES	CENTRO	37490000	63	SAO GONCALO DO SAPUCAÍ	MG	22547063000103
SÃO GOTARDO - MG	xx	xx	38800000	123	SAO GOTARDO	MG	79265617000199
SÃO JOÃO DEL REI - MG	Praça Duque de Caxias	Centro	36307314	4	SAO JOAO DEL REI	MG	5041047000117
SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MG	RUA CAVALHEIRO VERARDO	CENTRO	36680000	125	SAO JOAO NEPOMUCENO	MG	8624822000236
SÃO JOAQUIM DE BICAS - MG	xx	xx	32920000	123	SAO JOAQUIM DE BICAS	MG	79265617000199
SÃO JOSÉ DA LAPA - MG	xx	xx	33350000	123	SAO JOSE DA LAPA	MG	79265617000199
SÃO LOURENÇO - MG	AV. DAMIÃO JUNQUEIRA DE SOUZA	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	37470000	708	SAO LOURENCO	MG	23348492000106
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG	AV MONSENHOR MANCINI	VILA DALVA	37950000	682	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MG	29433525000100
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	RUA DOS ANTUNES 1414	Centro	37950000		SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MG	8298979000138

- MG							
SARZEDO - MG	RUA JOÃO BOSCO VIEIRA SILVA	JARDIM SANTA ROSA	32450000	524	SARZEDO	MG	5702895000120
SERRA DO SALITRE - MG	AV JOAO MARIANO	CENTRO	38760000	715	SERRA DO SALITRE	MG	43075576000120
SERRO - MG	R SÃO JOSÉ	CENTRO	39150000	47	SERRO	MG	39573356000150
SETE LAGOAS - MG	Avenida Getúlio Vargas	Centro	35700046	627	SETE LAGOAS	MG	30660530000127
SETE LAGOAS - MG	Rua Doutor Pena	Centro	35700032		SETE LAGOAS	MG	8324946000115
TARUMIRIM - MG	xx		11111111	123	TARUMIRIM	MG	79265617000199
TEÓFILO OTONI - MG	Rua Padre Virgulino	Centro	39800025	443 D	TEOFILO OTONI	MG	7580678000130
TRÊS CORAÇÕES - MG	Rua: Coronel Alfredo Silva Junqueira	Centro	37410121	66	TRES CORACOES	MG	23348492000106
TRÊS MARIAS - MG	PRAÇA DA MATRIZ	CENTRO	39205000	15	TRES MARIAS	MG	42652027000109
TRÊS PONTAS - MG	RUA DOUTOR JOAQUIM DE BRITO	CENTRO	37190000	6	TRES PONTAS	MG	22547063000103
UBÁ - MG	Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima	Centro	36500090	1057	UBA	MG	8624822000236
UBERABA - MG	Rua Major Eustáquio	Centro	38010270	517	UBERABA	MG	11461764000109
UBERLÂNDIA - MG	Avenida: Anselmo Alves dos Santos	Grand Ville	38407845	1310	UBERLANDIA	MG	31888072000140
UBERLÂNDIA - PLANALTO - MG	xx	Planalto	38413146	123	UBERLANDIA	MG	79265617000199
UNAI - MG	Rua: Celina Lisboa Frederico	Centro	38610041	282	UNAI	MG	27015423000212
VARGINHA - MG	Rua Deputado Ribeiro de Rezende	Centro	37002115	494	VARGINHA	MG	22547063000103
VÁRZEA DA PALMA - MG	RUA TOMAZ ANTÔNIO GONZAGA	PINLAR 1	39260000	136	VARZEA DA PALMA	MG	19359542000345

VAZANTE - MG	AV: GUSTAVO ROSA	CENTRO	38780000	430	VAZANTE	MG	31342513000104
VESPASIANO - MG	RUA DR. CRISTIANO MACHADO	CENTRO	33200330	134	VESPASIANO	MG	5702895000120
VIÇOSA - MG	Rua: Doutor Milton Bandeira	Vereda do Bosque	36570172	256	VICOSA	MG	8624822000155
VISCONDE DO RIO BRANCO - MG	Rua General Osório	CENTRO	36520000	137	VISCONDE DO RIO BRANCO	MG	8624822000236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO CONVÊNIO CESUMAR

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA, DENOMINADO INSTITUIÇÃO DE ENSINO E PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE DENOMINADO(A) CONCEDENTE.

OBJETO: O CONCEDENTE concederá estágio curricular/extracurricular, a estudantes regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

VIGÊNCIA: vigorará por 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura

DATA: 26/12/2022

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:230F6DD2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/01/2023. Edição 3437
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

